

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 18/2017 (\*)**

Processo: 469-000131/2014. Com fulcro nos Artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, às fls. 840/841, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 96.916,82 (noventa e seis mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) em favor da empresa Expresso Vila Rica LTDA - ME, CNPJ nº 05.373.344/0001-24, referente ao Contrato nº 08/2011. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015, e contemplada na (PPA 2016-2019) Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaias Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 111, de 12/06/2017, pág. 37.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 79/2017 (\*)**

Processo: 080.012523/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - ABE, CNPJ 00.574.806/0001-93 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 529.251,24 (Quinhentos e vinte e nove mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 10/2015, cujo objeto é a ação conjunta entra e Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI AROEIRA, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF: 144.516.971-15 p/ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - ABE: GERALDO TEODORO DE SOUSA - CPF: 084.705.881-68.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 15, de 20/01/2017, pág. 30.

**AVISO DE IMPUGNAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2016**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que, após análise, a Impugnação tempestivamente protocolizada pela ENGEREDE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA, referente à Concorrência em epígrafe, objeto processo: 080.005639/2015 foi INDEFERIDO o pedido, mantendo-se inalteradas as regras do edital. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Em 19 de junho de 2017  
JAIRO PEREIRA MARTINS  
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO: 111.000.398/2012; ESPÉCIE: Termo de Rerratificação nº 01/2017 ao Segundo Termo Aditivo nº 01/2016, datado de 24/10/2016 ao Contrato nº 299/2012, datado de 25/10/2012, publicado em 29/10/2012; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e OI S/A; OBJETO: Retificar a Cláusula Terceira - Do valor, referente ao Segundo Termo Aditivo; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 252 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3146ª Sessão, realizada em 19/04/2017; DATA DE ASSINATURA: 16/06/2017; VALOR: R\$ 122.681,50 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); VIGÊNCIA: Até 24/10/2017; DATA DE ASSINATURA: 16/06/2017; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo reis, Gustavo Adolfo Moreira Marques, Renato Jorge Brown Ribeiro e Andrea Saboia Fonseca; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATADA: Bruno Rudolfo Engelhardt e Michele Fernandes Borges; TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Flávio Victor Saraiva de Souza.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO  
EDITAL Nº 01/2017 - IMÓVEIS.**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3158ª sessão, realizada em 14/06/2017, decidiu - Decisão nº 317- DIRET-, com base nos tópicos 45.3 e 46, do Edital nº 01/2017- Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 111.000087/2017, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 03 - MARIANA MAGALHÃES PEREIRA SOARES E EDINAN SANTOS SOARES R\$ 381.000,00; ITEM 29 - ARTENILTON GRANGEIRO DA SILVA R\$ 201.650,00; ITEM 79 - CAPITAL AUTOMÓVEIS LTDA R\$ 875.950,00; ITEM 87 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A R\$ 9.944.000,00. A Diretoria Colegiada decidiu manter sobrestados da homologação os itens 04, 27, 63, 64, 65, 72, 86, 92, 97, 105, 106, 113 e 114 aguardando o decurso do prazo para complementação da documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, prazo esse já encetado com a publicação manejada na edição nº 85 do DODF de 5 de maio de 2017, página 94, seção III. Na oportunidade, convocam-se os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Areas Municipais - SAM, observando horário bancário, para adoção das seguintes providências: a) - assinar o controle

de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 70.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta do licitante, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 70.2, do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 71 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 62 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Em 20 de junho de 2017  
RODRIGO DE AZEVEDO E SILVA  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2015**

PROCESSO: 070.000.236/2014. Partes: SEAGRI/DF e INFOX Tecnologia da Informação Ltda. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 10 de junho de 2017. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Pela SEAGRI/DF: JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: JORGE SANTANA DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio - Administrador.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS****AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016**

Processo nº 054.002.129/2015. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados, a SUSPENSÃO 'SINE DIE' do certame em epígrafe para adequação no Termo de Referência, cuja abertura estava prevista para o dia 21.06.2017, às 14h (horário de Brasília/DF). Objeto: Permissão de uso oneroso de espaço público, no total de 1.166,01m² (um mil cento e sessenta e seis metros e um centímetro quadrado), para a instalação e exploração dos serviços de restaurante e lanchonete nas dependências da Polícia Militar do Distrito Federal, localizada no Setor de Areas Isoladas Sudoeste, área 04, no Setor Policial Sul lote 04, com fornecimento de refeições do tipo "self service" por quilograma, almoço e café da manhã (café colonial), lanches e refeições prontas acondicionadas em embalagens (marmite), em conformidade com as especificações e condições constantes do Anexo I no Edital, até o valor de R\$ 100.743,24 (cem mil setecentos quarenta três reais e vinte e quatro centavos). A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Informações: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5559/3190-1367.

Em 20 de junho de 2017  
FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES  
Ordenador de Despesas

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017**

Processo nº 054.002.096/2016. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados, a SUSPENSÃO 'SINE DIE' do certame em epígrafe cuja abertura estava prevista para o dia 19.06.2017, às 14h (horário de Brasília/DF) para adequação no Termo de Referência. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição no mercado interno de instrumentos de menor potencial ofensivo e agentes químicos lacrimogêneos para dotação do Batalhão de Policiamento de Choque - BPCoque e Batalhão de Operações Especial - BOPE, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital, até o valor de R\$ 1.584.682,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais). A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Informações: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5559/3190-1367.

Em 20 de junho de 2017  
FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES  
Ordenador de Despesas

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 24/DGP - PMDF, DE 20 DE JUNHO DE 2017.  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS  
POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA  
MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM  
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA  
DE CANDIDATOS EM SITUAÇÃO SUB JUDICE**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a decisões judiciais de inclusão de candidatos em situação sub judice para prosseguimento no presente certame, torna público o resultado preliminar da prova discursiva do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), conforme a seguir.

**1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA**

1.1 Resultado preliminar dos candidatos que foram INCLUIDOS, em condição sub judice, na avaliação da prova discursiva do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, pontuação preliminar no item Tema/Texto; (TX), pontuação preliminar no item Argumentação (AR); pontuação preliminar no item Coerência Argumentativa (CA), pontuação preliminar no item Elaboração Crítica (EC), número de erros (NE), total de linhas (TL), pontuação preliminar no domínio do conhecimento específico (DCE) e pontuação preliminar na prova discursiva (PPD).

1.1.1 ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101):161108962, ARTUR CALDAS MELO, 3.00, 2.00, 1.50, 1.00, 6, 28, 7.50, 7.07; 161113214, BRUNO OLIVEIRA MINASI, 4.50, 2.50, 2.00, 2.00, 6, 29, 11.00, 10.59; 161107987, MAYKE HENRIQUE DA SILVA PEREIRA, 3.00, 4.50, 4.00, 3.50, 6, 23, 15.00, 14.48.

**2 DOS RECURSOS**

2.1 Será(ão) admitido(s) recurso(s), devidamente fundamentado(s), somente contra o resultado preliminar da prova discursiva.

2.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

2.3 Os recursos contra o resultado preliminar da prova discursiva deverão ser interpostos on-line, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

2.4 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 2.3 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.

2.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

2.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.7 Recurso cujo teor despreze a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.8 A banca examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

2.9 O candidato poderá visualizar a imagem de sua folha de texto da prova discursiva, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, até o dia 30 de julho de 2017.

2.10 Após o prazo determinado no subitem 2.9 deste edital, não serão aceitos em nenhuma hipótese, pedidos de disponibilização da imagem da folha de texto da prova discursiva.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2017**

PROCESSO SEI Nº 00053-00010693/2017-34. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 19/2017, no valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), para comprometimento em 2018, em favor da empresa: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ: 07.522.669/0001-92, para o fornecimento de energia elétrica para as instalações do Grupo de Atendimento em Emergência Pré - Hospitalar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. Rommel Nascimento Coronel QOBM/Comb. Chefe do DEALF/CBMDF.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2017**

PROCESSO SEI Nº 00053.00008245/2017-71. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 21/2017, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), em favor da empresa: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 07.522.669/0001-92, para os exercícios 2017 e 2018, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica em baixa tensão para as instalações das unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. Rommel Nascimento Coronel QOBM/Comb. Chefe do DEALF/CBMDF.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2017**

PROCESSO SEI Nº 00053-00036313/2017-91. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 36/2017, no valor de R\$ 5.402.900,00 (cinco milhões, quatrocentos e dois mil e novecentos reais), para o período de 60 (sessenta) meses, em favor da empresa: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 07.522.669/0001-92, para o fornecimento de energia elétrica em alta tensão para o CEMEV do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. Rommel Nascimento - Coronel QOBM/Comb. Chefe do DEALF/CBMDF.

**DIRETORIA DE SAÚDE****RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, o art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, combinado com o Decreto nº 34.158 de 22 fev. 2013, com o Decreto nº 35.073 de 13 de janeiro de 2014 e com o 37.120/2016, de 16 de fevereiro de 2016, conforme ainda, a Decisão nº 437/2011 do TCDF e Nota Técnica nº 75/2011 - GAB/CONT. RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 151,07 (cento e cinquenta e um reais e sete centavos) em favor da empresa HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A, CNPJ 00.382.069/0001-27, conforme documentação constante dos autos do Processo SEI nº 00053-00032679/2017-91, em decorrência de prestação de serviços de cardiologia no exercício de 2015, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100/FCDF, orçamento do CBMDF. Em 06 de junho de 2017. CARLOS ALBERTO RASIA - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas - Matr. 1399877.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, o art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, combinado com o Decreto nº 34.158 de 22 fev. 2013, com o Decreto nº 35.073 de 13 de janeiro de 2014 e com o 37.120/2016, de 16 de fevereiro de 2016, conforme ainda, a Decisão nº 437/2011 do TCDF e Nota Técnica nº 75/2011 - GAB/CONT. RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 12.566,99 (doze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos) em favor da empresa Fundação Universitária de Cardiologia-CNPJ: 92.898.550/0006-00, conforme documentação constante dos autos do Processo SEI nº 0053-001676/2015, em decorrência de prestação de serviços de cardiologia no

exercício de 2015, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100/FCDF, orçamento do CBMDF. Em 05 de junho de 2017. CARLOS ALBERTO RASIA - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas - Matr. 1399877.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, o art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, combinado com o Decreto nº 34.158 de 22 fev. 2013, com o Decreto nº 35.073 de 13 de janeiro de 2014 e com o 37.594/2016, conforme ainda, a Decisão nº 3716/2016 do TCDF. RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 30.737,90 (trinta mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa centavos) em favor da empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF (COOPANEST) - CNPJ: 24.905.234/0001-46, conforme documentação constante dos autos do Processo SEI nº 0053-001555/2015, em decorrência de prestação de serviços de anestesia nos exercícios de 2013 e 2014, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100/FCDF, orçamento do CBMDF. Em 16 de maio de 2017. Joston Alves de Sousa - Ten.Cel. QOBM/Comb. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas Em Exercício Matr. 1399955.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, o art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, combinado com o Decreto nº 34.158 de 22 fev. 2013, com o Decreto nº 35.073 de 13 de janeiro de 2014 e com o 37.594/2016, conforme ainda, a Decisão nº 3716/2016 do TCDF. RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 8.199,74 (oito mil, cento e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) em favor da empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF (COOPANEST) - CNPJ: 24.905.234/0001-46, conforme documentação constante dos autos do Processo SEI-053-026118/2016, em decorrência de prestação de serviços de anestesia nos exercícios de 2013 e 2014, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100/FCDF, orçamento do CBMDF. Em 01 de junho de 2017. Carlos Alberto Rasia - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas Matr. 1399877.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, o art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, combinado com o Decreto nº 34.158 de 22 fev. 2013, com o Decreto nº 35.073 de 13 de janeiro de 2014 e com o 37.120/2016, de 16 de fevereiro de 2016, conforme ainda, a Decisão nº 437/2011 do TCDF e Nota Técnica nº 75/2011 - GAB/CONT. RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 10.905,10 (dez mil, novecentos e cinco reais e dez centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA HELENA S/A - CNPJ: 00.049.791/0001-44, conforme documentação constante dos autos do Processo SEI nº 00053-00036585/2017-91, em decorrência de prestação de serviços hospitalares no exercício de 2013, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100/FCDF, orçamento do CBMDF. Em 01 de junho de 2017. CARLOS ALBERTO RASIA - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas - Matr. 1399877.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, o art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, combinado com o Decreto nº 34.158 de 22 fev. 2013, com o Decreto nº 35.073 de 13 de janeiro de 2014 e com o 37.120/2016, de 16 de fevereiro de 2016, conforme ainda, a Decisão nº 437/2011 do TCDF e Nota Técnica nº 75/2011 - GAB/CONT. RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 5.298,80 (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) em favor da empresa Galeria Fisioterapeuta Ltda - ME, CNPJ: 08.454.601/0001-86, conforme documentação constante dos autos do Processo SEI nº 00053-00035268/2017-58, em decorrência de prestação de serviços de fisioterapia no exercício de 2016, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100/FCDF, orçamento do CBMDF. Em 02 de junho de 2017. CARLOS ALBERTO RASIA - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas - Matr. 1399877.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, o art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, combinado com o Decreto nº 34.158 de 22 fev. 2013, com o Decreto nº 35.073 de 13 de janeiro de 2014 e com o 37.120/2016, de 16 de fevereiro de 2016, conforme ainda, a Decisão nº 437/2011 do TCDF e Nota Técnica nº 75/2011 - GAB/CONT. RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 15.055,85 (quinze mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) em favor da empresa INOB - INSTITUTO DE OLHOS E MICROCIRURGIA DE BRASÍLIA - CNPJ: 00.363.702/0001-30, conforme documentação constante dos autos do Processo SEI nº 00053-00018568/2017-72, em decorrência de prestação de serviços de oftalmologia no exercício de 2016, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100/FCDF, orçamento do CBMDF. Em 25 de abril de 2017. CARLOS ALBERTO RASIA - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas - Matr. 1399877.